

LEI Nº 5.014/2025 DE 05/12/2025

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Dirceu José Kaiper, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, o INSTITUTO HUMANIZA, associação civil de direito privado, sem fins econômicos e sem filiação política, partidária e religiosa, com sede na Rua Silvio Neves Bleyer, nº 188, no município de Campos Novos, inscrita no CNPJ sob nº 14.164.259/0002-63.

**Art. 2º** Fica assegurado ao Instituto Humaniza de Campos Novos os benefícios previstos na legislação vigente do município.

**Art. 3º** A entidade declarada de utilidade pública deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Assistência Social, até o dia 31 de janeiro de cada ano, para o controle e identificação do cumprimento do disposto no artigo 1º desta lei, sob pena de suspensão do reconhecimento de utilidade pública, os seguintes documentos:

I - Relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - Demonstrativo das receitas e despesas.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 05 de dezembro de 2025

Dirceu José Kaiper

Prefeito Municipal

 **Publicação oficial**

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/12/2025*